ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº353 DE 14 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: "**ABRE Crédito Adicional Especial** no valor de **R$1.376.061,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e sessenta e um reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.621 de 14 de julho de 2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$1.376.061,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e sessenta e um reais)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.162	Incremento Temporário MAC	
3.3.90.39.00.00.00.00.0022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica **Casa de Caridade Santa Rita**	1.076.061,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.163	Incremento Temporário PAB	
3.3.90.30.00.00.00.00.0021	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0021	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	**1.376.061,00**

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor de **R$1.076.061,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e sessenta e um reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde **"Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde"**, de acordo com a Portaria nº 750 de 05 abril de 2022, depositado no Banco do Brasil, agência nº 73-6 conta corrente nº 79.377-9;
- Convênio no valor de **R$300.000,00 (trezentos mil reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde **"Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde)"**, de acordo com a Portaria nº 826 de 12 abril de 2022, depositado no Banco do Brasil, agência nº 73-6 conta corrente nº 79.377-9.

36000.4341982/02-200	**JANDIRA FEGHALI**	**EMENDA 17750025**	**300.000,00 Atenção Básica**
36000.4342352/02-200	**FLÁVIO BOLSONARO**	**EMENDA 92190008**	**1.076.061,00 Santa Casa**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 14 de JULHO de 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal